



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002339 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



### DECRETO Nº 018/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2020.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a morte da Sr.<sup>a</sup> **MARIA HELENA SILVEIRA**, conhecida como "MARIA HELENA DO CARTÓRIO".

#### DECRETA:

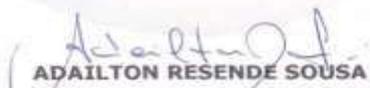
**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por **03 (três) dias**, no Município de Itabaiana, a partir de 26 de janeiro do corrente ano, em homenagem a Sr.<sup>a</sup> **MARIA HELENA SILVEIRA**, conhecida como "MARIA HELENA DO CARTÓRIO", devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio verga, na Sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itabaiana, 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SERGIPE

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Itabaiana

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000  
79 3431-9701 - [procuradoria@itabaiana.se.gov.br](mailto:procuradoria@itabaiana.se.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)